



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO VERDE**

**DECRETO N.º 02
DE 02 DE JANEIRO DE 2017.**

**DECLARA SITUAÇÃO DE
EMERGÊNCIA NO
MUNICÍPIO DE POÇO
VERDE.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POÇO VERDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no Art. 24, inciso IV, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores das Leis n.º 8.883/94 e 9.648/98, e

CONSIDERANDO:

I - Que, a situação de gravidade e anormalidade porque passa o Município de Poço Verde em virtude do sucateamento da máquina administrativa, abatendo, notadamente todos os setores da administração pública municipal;

II - Que, o conjunto de circunstâncias econômicas e sociais existentes no momento, vem causando situações das mais vexatórias para as camadas carentes dos habitantes do Município e acarretando preocupação para os diversos setores da nossa vida pública;

III - Que, a limpeza pública em Poço Verde, tornou - se deficiente, ocasionando, assim, o acúmulo de excessiva quantidade de lixo espalhado por todo o município;

IV - Que, o acúmulo de lixo tem contribuído de modo significativo para a proliferação de ratos e outros agentes nocivos à saúde pública;

V - Que, a falta de condições operacionais da Secretaria Municipal de Obras e Saneamento, órgão responsável pela limpeza pública, em decorrência da falta de equipamentos que possam atender a necessidade dos serviços e ela inerentes;

VI - Que, em função da inexistência do Espaço físico para funcionamento de garagem;



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO VERDE**

VII - Que, na Secretaria de Saúde, para atender os Programas e Convênios, Contratação de Agentes, Enfermeiros, Médicos e Assistência Social;

VIII - Que, as contas de água, luz, e telefone encontram-se em atraso, bem como os repasses do INSS;

IX - Que, as condições dos prédios públicos do município encontram-se deteriorados e sem condição de uso, bem como a frota de veículos municipais, pois não houve manutenção por parte da administração anterior;

X - Que, o Hospital Municipal, hoje UPA e os postos de Saúde do Município encontram-se sem nenhum medicamento, materiais médico-hospitalar e material de consumo básico. Foi constatado que inexistem procedimento licitatórios regulares consumados, assim como contratos de fornecimento firmados, para ensejar a aquisição de medicamentos e materiais médico-hospitalar. As hipóteses elencadas caracterizam, a sociedade situação emergência que não pode ser atendida pelo procedimento regular de licitação, e que se não contornada, colocará em risco a saúde da população do Município de Poço Verde.

XI - Que, na Secretaria de Educação, os convênios de modo geral encontram-se paralisados, devido à má administração do antecessor, faltando desta feita merenda escolar, transporte para os alunos, carteiras, materiais didáticos, pois muitas dessas não têm condições de servir os munícipes;

XII- Que, os contratos da merenda escolar venceram em 31.12.2016, e a administração anterior não executou o processo de licitação, portanto, era inevitável que a administração atual teria que apelar para o estado de emergência.

XIII- Que, o ano letivo não se encerrou por motivo de greve que durou 3 (três) meses, na gestão anterior.

XIV - Que, as crianças não poderão ficar sem a alimentação escolar.

XV - Que, a malha viária principal e secundária de todo Município de Poço Verde encontra-se danificada;



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO VERDE**

XVI - Que, em todos os órgãos da administração não possuem material de expediente e de limpeza;

XVII- Que, o combustível que ora está sendo solicitado a sua aquisição, destina-se a atender as necessidades urgentes e emergenciais da Administração Municipal, principalmente junto a Secretaria Municipal da Saúde, especialmente para as ambulâncias e veículos que transportam pessoas para outras localidades a fim de se submeterem à consultas e exames especializados na área médica. Além dos veículos da Secretaria da Saúde e dos demais órgãos da Administração, o combustível destina-se também aos veículos e máquinas da Secretaria Municipal de Obras, principalmente para os que trabalham na coleta de entulhos, e reparos imediatos nas vias públicas.

XVIII - Enfim, a necessidade de decretar o Estado de Emergência em caráter de urgência, com as considerações acima mencionadas, dentro da maior brevidade possível.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado Situação de Emergência o Município de Poço Verde, do Estado de Sergipe, pelo prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 2º - O prazo referido no artigo anterior poderá ser prorrogado por mais um período, caso seja reconhecido a sua necessidade pela autoridade competente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam -se as disposições em contrário.

Poço Verde/SE, 02 de janeiro de 2017


Everaldo Igor Santana de Oliveira
Prefeito Municipal